



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Controladoria Geral do Estado**  
**Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário Público**

**Despacho**

**Assunto:** DECISÃO CGE-CODUSP/LAI 00155/2023

**Número de referência:** CGE-PRC-2023/00209 - PROTOCOLO SIC Nº [REDACTED]

**SECRETARIA:** Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

**UNIDADE:** Departamento de Estradas de Rodagem - DER

**ASSUNTO:** Pedido de informação formulado por [REDACTED]

**EMENTA:** Questionamento sobre desapropriação de imóvel. Atendimento extemporâneo. Perda de objeto.

**DECISÃO CGE-CODUSP/LAI Nº 00155/2023**

1. Trata o presente expediente de pedido formulado ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER, conforme consta do Protocolo SIC e ementa em epígrafe.
2. Em recurso o órgão se limitou a informar que desconhecia o endereço indicado no pedido. Insatisfeito, o solicitante apresentou o presente apelo revisional a esta Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público da Controladoria Geral do Estado, nos termos dos incisos II e VII, do artigo 27, do Decreto nº 66.850, de 15 de junho de 2022.
3. Instado a se manifestar o ente complementou a resposta prestada inicialmente. Cientificado, o cidadão não mais se manifestou, sendo razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI).
4. Considerando que, mesmo que de forma extemporânea, o órgão forneceu a informação solicitada, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11 da referida Lei federal nº 12.527/2011, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012, com redação dada pelo Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015, alterado pelo aludido Decreto 66.850/2022.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 10 (dez) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 05 de maio de 2023.

Classif. documental

006.03.02.001



**Governo do Estado de São Paulo**  
Controladoria Geral do Estado  
Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário Público

Antonio Carlos Santa Izabel  
Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário Público - Corregedor  
Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário Público

CGEDES202304478A